Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 317

de 28 de outubro de 1.954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1955, um crédito especial de Cr$50.000,0 (cinquenta mil cruzeiros), destinado às despesas com a construção de cêrcas nos terrenos de propriedade municipal, situados nos Campos do Putim e no Banhado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesm em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 28 de outubro de 1.954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novedentos e cinquenta e quatro.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal